



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 53, de 28 de dezembro de 2022.

Concede férias a servidores do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Concede férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, aos seguintes servidores do Legislativo: Cleidinei Martins Pinheiro, Fábio Meireles de Moraes, Juliana Vaz Chagas, Karina dos Passos Machado, Katiuci Farias de Ávila, Liridiane Rosa Madruga, Marinês Garcia Rosa, Monique da Silva Moraes, Rafael Belasquem Ferreira e Waldirene Lemos Espíndola.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2022

